



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto**, sugerindo que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, providencie no início de 2022, a aquisição de um **Ônibus novo** para atender o transporte universitário dos estudantes do Município de Conceição do Castelo de nível superior e técnico

JUSTIFICATIVA

O pedido ora apresentado visa solicitar do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Educação, providencie no início de 2022, a aquisição de um Ônibus novo para atender o transporte universitário dos estudantes do Município de Conceição do Castelo de nível superior e técnico.

O objetivo é assegurar não apenas o atendimento do transporte em si, mas, sobretudo, sua devida segurança, pois o atual ônibus que faz o percurso de Conceição do Castelo para Cachoeiro de Itapemirim tem mais de 15 (quinze) anos de uso, dependendo de várias revisões por ano, o que onera em muito os cofres públicos, e ainda, coloca em risco vida dos estudantes.

Quanto à legalidade de aplicação de recursos destinados a tal fim, salientamos que considera-se inconstitucional a utilização de recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação básica (FUNDEB) direcionados ao custeio de transporte de estudantes da educação superior, contudo, não obstante, admiti-se a hipótese de aplicação de outros recursos – a exemplo dos royalties – desde que autorizados pelo Conselho.

Cabe ressaltar, que este pedido, além de oportuno, vai de encontro a um anseio dos estudantes universitários conceiçoenses, em especial, daqueles que mais carecem ou necessitam da assistência da Municipalidade no sentido de garantir seu acesso à educação superior utilizando-se do benefício do transporte gratuito ou a baixo custo.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Ora, o transporte escolar é um direito garantido e irrevogável pela Constituição Federal e, portanto, um dever do Poder Público. Além disso, a oferta do transporte escolar tem sido a garantia de acesso, ingresso e permanência de grande parte dos alunos nos bancos escolares – em todos os níveis e modalidades – em especial, aqueles residentes nas zonas rurais ou em municípios interioranos que não dispõe de instituições de educação superior (graduação), os quais dependem exclusivamente deste serviço para seu acesso ao ensino. Também, cabe ressaltar que, enquanto Poder Público, somos responsáveis por viabilizar este benefício, além disso, o investimento em transporte resulta em elevação dos índices de matrícula, frequência e aproveitamento, razão que por si justificam todos os investimentos dispensados.

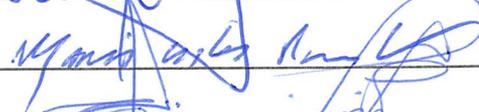
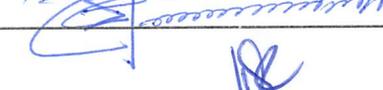
Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

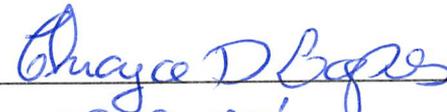
Plenário “Vereador Djalma Mota”, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, em 21 de dezembro de 2021.


SAULO MARETO

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

DEMAIS VEREADORES:



Processo: 8233/2021

Tipo: Pedido de Providência: 331/2021

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/12/2021 11:48:33

Procedência: Saulo Mareto

Assunto: Sugere que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, providencie no início de 2022, a aquisição de um Ônibus novo para atender o transporte universitário dos estudantes do Município de Conceição do Castelo de nível superior e técnico.

